



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

---

*Documento de sessão*

---

17.12.2014

B8-0396/2014

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento  
sobre a extinção do Serviço Europeu para a Ação Externa

**Marine Le Pen, Matteo Salvini, Marcel de Graaff, Harald Vilimsky,  
Gerolf Annemans**

RE\1044426PT.doc

PE545.648v01-00

**PT**

*Unida na diversidade*

**PT**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a extinção do Serviço Europeu para a Ação Externa**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a Decisão do Conselho, de 26 de julho de 2010, que estabelece a organização e o funcionamento do Serviço Europeu para a Ação Externa,
- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que, de um modo geral, a União Europeia não consegue definir uma política externa que reúna consenso;
- B. Considerando que, apesar disso, a União Europeia dispõe de um serviço diplomático próprio, que funciona acima da rede de embaixadas e consulados dos 28 Estados-Membros;
- C. Considerando que esta rede diplomática da União Europeia custa aos contribuintes mais de 500 milhões de euros por ano;
- D. Considerando que a política externa é uma dos aspetos essenciais da soberania de um país;
- E. Considerando que, se necessário, é perfeitamente possível agir conjuntamente, de forma *ad hoc*, a nível intergovernamental, sem que tal requeira porém um serviço diplomático próprio;
- F. Considerando que os cidadãos têm o direito de esperar que o dinheiro dos impostos que pagam seja empregue corretamente;
- 1. Solicita a revogação da Decisão do Conselho, de 26 de julho de 2010, que estabelece a organização e o funcionamento do Serviço Europeu para a Ação Externa;
- 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão e ao Conselho.